



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 027/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Concede o benefício de Pensão por Morte para a Sra. Domingas Soares Alves dependente do ex-servidor Manuel Putêncio Alves e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Manuel Putêncio Alves**, matrícula 485364, ocorrido no dia 09/12/2020, vitalícia, para a **Sra. Domingas Soares Alves**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do ex-servidor inativo na data anterior ao óbito, no valor, que perfaz um total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº **2020016310** a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 09.12.2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

Presidente do GURUPI PREV

Kárita Carneiro P. Scotta
Presidente Gurupi PREV
Decreto nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR

Em. 11/02/2021

CARIMBO/ ASSINATURA

Elém Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2021